



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES E COMPRAS

Pregão Presencial	Nº088/18
Processo	Nº 3585/18
Ofício	Nº 071/18

ATA

Aos 03 dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezoito, na Prefeitura Municipal de Bom Jardim, às nove horas e trinta minutos, reuniu-se o Pregoeiro: Neudeir Loureiro do Amaral – Mat. 41/6594 – CPLC, Lohrana Vieira de Aguiar – Mat. 41/6638 - SMOI, Márcio Mello da Silva- Mat. 10/6425 - SMF e Elaine Aparecida Santos de Almeida – Mat. 10/3981 - SMPG, para realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, atendendo ao solicitado no processo nº 3585/18 da Secretaria Municipal de Turismo, Esporte, Cultura e Lazer, que trata da: “EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO PALCO, ILUMINAÇÃO CÊNICA, TRIO ELÉTRICO, BARRACA, TENDA, ARQUIBANCADA, GRADE, BANHEIRO QUÍMICO, PESSOAL DE APOIO, ATRAÇÃO MUSICAL, TELÃO/PROJETOR E DEMAIS ESTRUTURAS PARA ATENDER A DEMANDAS POR INFRAESTRUTURA EM FESTIVIDADES QUE VENHAM A SER REALIZADAS OU APOIADAS PELO MUNICÍPIO.”. As seguintes empresas retiraram o Edital de Convocação, devidamente publicado na Edição nº 545 de 19/09/2018 do Jornal O Popular, pág 10, bem como no Jornal Extra do dia 19/09/2018, no site do Jornal O Popular (www.opopularnoticias.com.br), na internet (www.bomjardim.rj.gov.br) e no quadro de avisos: **H.V. FINTELMANA LOCAÇÃO E SERVIÇOS – ME – CNPJ 14.860.645/0001-09, RIO BRASIL PARTICIPAÇÕES LTDA – EPP – CNPJ 11.855.738/0001-57, ART RELUZ AUDIO LOCAÇÕES LTDA – CNPJ 07.605.696/0001-29, FABIO LIMA AMARAL – CNPJ 18.377.062/0001-82, TOP TENDAS NF BRASIL LTDA – ME – CNPJ 18.764.913/0001-40, FIDELIS SIGMARINGA DA SILVA – ME – CNPJ 18.030.479/0001-74, FABIO LIMA AMARAL – CNPJ 18.377.062/0001-82. As empresas **H.V. FINTELMANA LOCAÇÃO E SERVIÇOS – ME, M S SERRA SERVIÇOS LTDA, ART RELUZ AUDIO LOCAÇÕES LTDA, TOP TENDAS NF BRASIL LTDA – ME, FABIO LIMA AMARAL, FIDELIS****



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES E COMPRAS

SIGMARINGA DA SILVA – ME e NOVA TENDAS RIO BONITO LTDA - ME compareceram para o certame. Inicialmente, em conformidade com às disposições contidas no Edital, o Pregoeiro e sua equipe de apoio abriram a sessão pública e efetuaram o credenciamento dos interessados. A empresa **H.V. FINTELMANA LOCAÇÃO E SERVIÇOS – ME** representada por *Hyago Vogas Fintelman*, A empresa **M S SERRA SERVIÇOS LTDA** representada por *Matheus Pimentel Duarte*, A empresa **ART RELUZ AUDIO LOCAÇÕES LTDA** representada por *Raimundo José Pavão da Silva*, A empresa **TOP TENDAS NF BRASIL LTDA – ME** representada por *Marcelo Ferreira Amorim*, A empresa **FABIO LIMA AMARAL** representada por *Fabio Lima Amaral*, A empresa **FIDELIS SIGMARINGA DA SILVA – ME** representada por *Joan Diego Rimes*, A empresa **NOVA TENDAS RIO BONITO LTDA - ME** representada por *Miguel Angelo Montenegro*. Em seguida foram recebidos a declaração de que cumpre os requisitos de habilitação, os envelopes contendo a “PROPOSTA” e a documentação de “HABILITAÇÃO”. Apenas as empresas **M S SERRA SERVIÇOS LTDA, ART RELUZ AUDIO LOCAÇÕES LTDA, FABIO LIMA AMARAL e NOVA TENDAS RIO BONITO LTDA – ME** apresentaram documentação de enquadramento em Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte conforme exigido no Item 12.8.2 do Edital. Ato contínuo o Pregoeiro e sua equipe de apoio procederam à abertura do envelope de “PROPOSTA” e ao registro dos preços apresentados pelas respectivas licitantes, sendo este o constante no “histórico” em anexo a presente Ata. Os proponentes classificados foram convocados para negociação do preço global por lote inicial e ofertaram lances conforme registrado no histórico em anexo. Após incansável negociação por parte do Pregoeiro, a equipe verificou que os preços estavam compatíveis ao estimado no comércio local. Considerando que a empresa **ART RELUZ AUDIO LOCAÇÕES LTDA** se enquadrou como microempresa nos termos do item 12.8.2 do Edital, foi convocada para nova negociação dos lotes 03 e 08 conforme item 13.15 do Edital. Em seguida, considerando o critério de menor preço global por lote, o Pregoeiro e sua equipe de apoio divulgaram o resultado: Empresa **ART RELUZ AUDIO LOCAÇÕES LTDA** ofertou o menor lance para executar os serviços, conforme mapa de apuração em anexo, sendo o valor total de **R\$ 243.380,00 (duzentos e quarenta e três mil, trezentos e oitenta reais)**, Empresa **FABIO LIMA AMARAL** ofertou o menor lance para executar os serviços, conforme mapa de apuração em anexo, sendo o valor total de **R\$ 98.900,00 (noventa e oito mil e novecentos reais)**, Empresa **H.V. FINTELMANA**



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES E COMPRAS

LOCAÇÃO E SERVIÇOS – ME ofertou o menor lance para executar os serviços, conforme mapa de apuração em anexo, sendo o valor total de **R\$ 32.890,00 (trinta e dois mil, oitocentos e noventa reais)**, Empresa **M S SERRA SERVIÇOS LTDA** ofertou o menor lance para executar os serviços, conforme mapa de apuração em anexo, sendo o valor total de **R\$ 23.800,00 (vinte e três mil e oitocentos reais)**, Empresa **NOVA TENDAS RIO BONITO LTDA - ME** ofertou o menor lance para executar os serviços, conforme mapa de apuração em anexo, sendo o valor total de **R\$ 14.200,00 (quatorze mil e duzentos reais)**, totalizando o valor das 05 (cinco) empresas em **R\$ 413.170,00 (quatrocentos e treze mil, cento e setenta reais)**. Ato contínuo, o Pregoeiro e sua equipe de apoio procederam a verificação de regularidade da documentação das empresas. Verificou que as mesmas apresentaram todos os documentos exigidos no Edital, declarando-as **HABILITADAS** e em seguida **VENCEDORAS** do certame. Ato contínuo foi divulgado o resultado da licitação conforme indicado no histórico de lances. Os representantes das empresas **TOP TENDAS NF BRASIL LTDA – ME e FIDELIS SIGMARINGA DA SILVA – ME** se retiraram do certame alegando ter outros compromissos. Foi concedida a palavra aos representantes das empresas presentes para manifestação da intenção de recurso. As empresas renunciam ao direito de interpor recursos. Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão, exatamente às 14h45min, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro Oficial, Equipe de Apoio, representantes das empresas presentes e após a Procuradoria Jurídica para análise e parecer.